



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro  
Diretoria de Obras

## TERMO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

**1º (PRIMEIRO) TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº 039/2024 QUE TRATA DA EXECUÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ARQUITETURA E COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA, SEM FUGIR DA BASE SUBSCRITOS DOS PROJETOS JÁ EXISTENTES OBJETIVANDO A CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE MÍDIA DO PALÁCIO GUANABARA, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMOP-RJ E A EMPRESA MTF-CONSTRUCAO E MANUTENCAO LTDA.**

Proc. Administrativo nº SEI-330003/001160/2024.

**A EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMOP-RJ**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.411.249.0001-30, com Sede no Campo de São Cristóvão nº 138, São Cristóvão - Rio de Janeiro-RJ, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente ANDRÉ LUIS RIBEIRO BRAGA, CPF/MF nº 018.900.147-02, nomeado na Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 29 de junho de 2021, conforme publicação em DOERJ de 01 de julho de 2021, e seu Diretor de Administração e Finanças, RICARDO CARDOSO DA SILVA, CPF/MF nº 544.161.407-20, **resolvem apostilar o Contrato nº 039/2024**, conforme autoriza o Artigo 81, Inciso VI § 7º da Lei nº 13.303/2016 e Art 196 do Regulamento de Licitações e Contratos da EMOP-RJ e os demais atos constantes do processo SEI-330003/001160/2024, mediante as seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto deste Instrumento a formalização de **Reinício de Obra e Execução do Contrato nº 039/2024**, relativo à **“Contratação de empresa especializada para execução de projetos executivos de arquitetura e complementares de engenharia, sem fugir da base subscritos dos projetos já existentes objetivando a construção do Centro de Mídia do Palácio Guanabara”**.

## CLÁUSULA SEGUNDA

O reinício da obra está fixado para a data de 15/04/2025, contabilizando-se o saldo existente atual de 14 (quatorze) dias, com término previsto para a data de 29/04/2025, conforme parágrafo primeiro da Cláusula Terceira do Contrato nº 039/2024.

## CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam preservadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato nº 039/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Cardoso da Silva, Diretor Financeiro**, em 24/04/2025, às 13:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Ribeiro Braga, Diretor-Presidente**, em 24/04/2025, às 21:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **98367362** e o código CRC **A2A57A53**.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 2025.

**PELO CONTRATANTE:**

**ANDRÉ LUÍS RIBEIRO BRAGA**  
Diretor Presidente  
ID 5117828-1

**RICARDO CARDOSO DA SILVA**  
Diretor de Administração e Finanças  
ID 5097717-2